



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO Nº. 1.769/2023

PMBS/CPL
Fls. _____
Assinatura. _____
Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Alexsandro nazareno da silva, Documento assinado eletronicamente por: https://pmbosaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos e informar o código 55567-2e3d3490e-e308-46c5-86e4-1b1d41ce13d6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro. CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2023**, publicada em 05 de outubro de 2023, **Processo Administrativo n.º 1.769/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482						
CNPJ: 24.025.067/0001-49						
ENDEREÇO: Av. senador João câmara – centro - Assú/RN – 59.650-000						
REPRESENTANTE: Alexsandro Nazareno da Silva – 067.846.914-82						
E-MAIL: alexsandronazareno@gmail.com (849) 9959-8473						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	0001	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser SAMSUNG SCX-3405. Toner modelo MLT-D101S. Preto	SANSUNG	15 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
	0002	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Laser LEXMARK MS317DN. Toner modelo 51B00A0/51B4000. Preto.	LEXMARK	15 UN	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
	0003	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Laser BROTHER HLL2360DW. Toner modelo TN2370/TN2340BR. Preto.	BROTHER	15 UN	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
	0004	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional ELGIN PANTUM M6550NW. Toner modelo PB-211/ NT-PB-211. Preto.	ELGIN	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	0005	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser BROTHER DCP-1602. Toner modelo TN1060BR. Preto.	BROTHER	15 UN	R\$ 118,97	R\$ 1.784,55
	0006	Aquisição de Cartucho de Tinta para	HP	15 UN	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO Nº. 1.769/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Alexandre nazareno da silva, -
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 55567-2e03490e-e308-46c5-86e4-1b1d41ce13d6

	Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ103AB). Preto.				
0007	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ104AB). Colorido.	HP	15 UN	R\$ 117,42	R\$ 1.761,30
0008	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1401. Preto.	EPSON	15 UN	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
0009	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1402. Ciano	EPSON	15 UN	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
0010	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1403. Magenta	EPSON	15 UN	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
0011	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1404. Amarelo.	EPSON	15 UN	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
0012	Aquisição de Cartucho de Toner para Impressora Multifuncional SAMSUNG Xpress M-2885FW M2885, M-2835DW M2835, M2825ND 2825ND, M-2875FD 2875FD, SL-M2625, SL-M2626ND M2626, SL-M2826, SL-M2675F M2675, SL-M2676, SL-M2876. Preto.	SANSUNG	15 UN	R\$ 131,48	R\$ 1.972,20
0013	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Cartucho modelo TN-660. Preto.	BROTHER	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
0014	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCP-L2520DW. Toner modelo TN-2340/ TN-2370. Preto.	BROTHER	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
0015	Aquisição de Cartucho Toner para impressora Monocromática ELGIN	ELGIN	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO Nº. 1.769/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Alexandre Nazareno da Silva, -
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informe o código 55567-2e03490e-e308-46c5-86e4-1b1d41ce13d6

	PANTUM P2509W. Toner modelo PD-219. Preto.				
0016	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M125 M127 M201 M225. Marca HP, modelo CF83A Preto.	HP	15 UN	R\$ 116,33	R\$ 1.744,95
0017	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP P1102 M1132 M1210 M1212. Marca HP, modelo CE285A preto	HP	15 UN	R\$ 121,74	R\$ 1.826,10
0018	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional HP M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. Toner modelo CF217A. Preto.	HP	15 UN	R\$ 132,03	R\$ 1.980,45
0019	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL/ HP 958XL. Cor Preto.	HP	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
0020	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Ciano.	HP	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
0021	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Magenta	HP	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
0022	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Amarelo.	HP	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 44.309,55					
VALOR TOTAL: R\$ 44.309,55					

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO Nº. 1.769/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Alexsandro nazareno da silva, -
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 55567-2e03490e-e308-46c5-86e4-1b1d41ce13d6

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

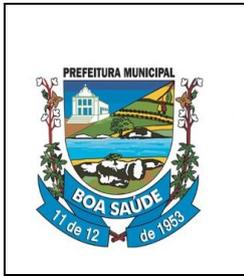
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO Nº. 1.769/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Alexsandro nazareno da silva, - Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 55567-2e03490e-e308-46c5-86e4-1b1d41ce13d6

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

